



2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA IBCCRIM DE MENTORIA ONLINE

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM torna público o presente Edital para a abertura de inscrição do processo seletivo para mentoradas e mentorados interessados em participar do Programa IBCCRIM de Mentoria Online, com realização de junho a novembro de 2026.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Mentoria do IBCCRIM busca propiciar, a partir do diálogo com mentores com mais experiência, condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e profissional às pessoas que se encontrem em situação de hipossuficiência econômica ou que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas (conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), transexuais, travestis ou integrantes da população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, egressas do sistema prisional, mães solo e/ou refugiadas.

1.2 As pessoas contempladas se tornarão associadas ao IBCCRIM, tendo acesso a todos os benefícios associados e ao acervo virtual de publicações, com duração de até 6 (seis) meses.

1.3 As atividades desenvolvidas no programa de mentoria serão realizadas preferencialmente de forma online, restando facultativo às pessoas mentoradas e mentoras, sempre em comum acordo eventuais atividades na modalidade presencial.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão aceita(os) candidata(os) **graduanda(as)** - que estejam cursando o **último ano (dois últimos semestres)** de curso de ensino superior em instituição



reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) até **graduada(os)** que tenham concluído a graduação há no máximo **cinco anos** em instituição reconhecida pelo MEC.

2.2 Para participar, a/o candidata/o deverá se enquadrar em situação de vulnerabilidade econômica ou autodeclarar-se uma pessoa negra, indígena, travesti, transexual ou integrante da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, egressa(o) do sistema prisional, mãe solo ou refugiada.

2.3 O edital está aberto para graduanda(os) e graduada(os) de universidades privadas ou públicas, (ex-)alunas(os) bolsistas de universidades privadas ou bolsistas sociais terão preferência.

2.4 São oferecidas 80 (oitenta) vagas que estão disponibilizadas da seguinte forma:

- 64 (sessenta e quatro) vagas para público em geral; e
- 16 (dezesesseis) vagas para coordenadoras/es chefes ou coordenadoras/es adjunta(os) que atuem no IBCCRIM.

2.4.1 As bolsas previstas no edital são dispostas da seguinte forma:

2.4.1.1 80% (oitenta por cento) das vagas são voltadas, especificamente, aos segmentos socialmente vulnerabilizados, nas seguintes proporções:

2.4.1.1.1 50% (cinquenta por cento) para pessoas pretas, pardas e indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante autodeclaração;

2.4.1.1.2 10% (dez por cento) para pessoas travestis ou transexuais e demais integrantes da população LGBTQIA+, mediante autodeclaração;

2.4.1.1.3. 5% (cinco por cento) das vagas serão voltadas a pessoas com deficiência, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentação comprobatória de tal condição.

2.4.1.1.4 5% (cinco por cento) para pessoas refugiadas, mediante



apresentação, no ato da inscrição, de autodeclaração.

2.4.1.1.5 5% (cinco por cento) das vagas serão voltadas para pessoas egressas do sistema prisional, mediante autodeclaração.

2.4.1.1.6 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a mulheres que exerçam a parentalidade sozinhas (mães solo), mediante autodeclaração.

2.4.1.2. Os 20% (vinte por cento) das vagas restantes estarão disponíveis para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentação que comprove esta condição.

2.4.2. Os documentos comprobatórios serão analisados pelo Departamento de Acessibilidade do IBCCRIM.

2.5. Candidata(os) que se insiram em duas ou mais categorias de vagas reservadas integrarão, para fins de cômputo das vagas, aquela que possibilitar maior diversidade possível.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser feita no período de **10 a 30 de abril de 2026**, por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição para o Programa de Mentoria, disponível no [link](#).

3.2. O limite de inscrições é de 2 (duas) candidata(os) por vaga, sendo assim, quando atingido o número de interessada(os), o sistema bloqueará novas inscrições.

3.3. A participação no processo seletivo será possível somente mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no Programa de Mentoria e juntada dos documentos abaixo elencados:

- a) cópia do documento de identificação;
- b) cópia de comprovante de endereço atualizado;



- c) cópia de certidão ou declaração emitida pela instituição de ensino, devidamente assinada e com data, indicando o semestre em que está matriculado/a. Para os graduados, cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação emitida pela instituição de ensino superior, assinada e com data;
- d) um vídeo de até 1min explicando por que se candidatou no processo de mentoria e como pretende aplicar esse conhecimento. O vídeo deve ser realizado em local bem iluminado e não deve ser aplicado efeitos.

3.4 A depender da categoria apontada pela(o) candidata(o), apresentar o(s) documento(s):

- a) autodeclaração de identidade indígena, preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assinada e com data;
- b) autodeclaração de identidade de gênero e/ou orientação sexual assinada e com data;
- c) autodeclaração de pessoa egressa do sistema prisional assinada e com data;
- d) autodeclaração de mulher que exerce parentalidade sozinha - mãe solo assinada e com data;
- e) documentos indicativos de vulnerabilidade econômica, exemplos: comprovantes de estudos em escolas públicas antes da Universidade; uso de programas sociais de inclusão no ensino superior - ProUni, Fies, bolsas institucionais, ou qualquer outra circunstância que revele a situação de vulnerabilidade econômica;
- f) outros que, eventualmente, de acordo com a necessidade, sejam solicitados.

3.5 A documentação exigida deverá ser anexada no ato da inscrição, seguindo o modelo abaixo. O título do arquivo deve ser composto da identificação do tipo do documento, nome e sobrenome do candidato/a exemplo: **Endereço_MariaJoanaSilva.pdf.**



3.6. Todas as respostas ao “Formulário de Inscrição para o Programa de Mentoria” serão analisadas tendo como base a verificação dos pré requisitos descritos neste Edital no item “2. Dos requisitos para participação”, assim como a documentação encaminhada pela(os) inscrita(os).

3.7. Após a análise documental, a(os) candidata(os) pré-selecionada(os) poderá ser convidado para entrevista via videoconferência, em data previamente agendada.

3.7.1 - A entrevista por meio de videoconferência poderá ser utilizada para fins de verificação da autodeclaração do/a candidato/a, de modo a confirmar as informações prestadas;

3.7.2 - O local de entrevista do/a candidato/a à mentoria deve ser iluminado, sendo vedada a aplicação de qualquer tipo de efeito, filtro ou recurso visual que interfira na transmissão da imagem.

3.8. As avaliações serão realizadas pela equipe do Departamento de Acessibilidade.

3.8.1 - Em caso de exclusão do/a candidato/a em razão de divergência entre a autodeclaração e a verificação feita por ocasião da entrevista, poderá ser apresentado recurso à Comissão de Verificação do Departamento de Acessibilidade;

3.8.2 - A Comissão de Verificação do Departamento poderá convocar a/o candidata/o para nova entrevista, bem como solicitar fornecimento de documentação complementar.

3.9. Após a seleção da(os) mentorada(os) e mentora(es), serão formadas as duplas [mentor(a) e mentorada(o)].

3.10. O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso o Departamento considere a existência de empate entre candidatas/os, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

4.1.1. Condição socioeconômica, preferindo-se quem estiver em categoria mais vulnerabilizada;

4.1.2. Ser mulher;

4.1.2.1. Para fins de comprovação do critério previsto no item 4.1.2 deste Edital, será considerada a autodeclaração da identidade de gênero.

4.1.3. Idade, preferindo-se a(os) candidata(os) mais velha(os).

4.1.4. Pessoas que residam fora de São Paulo.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão desclassificada(os) a(os) candidata(os) que:

- a. não atenderem às exigências constantes da análise documental;
- b. não comprovarem o estado de vulnerabilidade econômica, nos casos submetidos por esse critério;
- c. não compareçam para entrevista agendada e comunicada à/ao candidata/o;
- d. utilizarem na entrevista ou no vídeo câmeras com efeitos ou filtros de qualquer tipo;
- e. prestarem declaração falsa quanto à qualquer das condições indicadas neste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação da(os) mentorada(os) selecionada(os) e suas(seus) respectiva(os) mentora(es) será realizada no dia **20 de maio de 2026**, por meio do correio eletrônico e/ou divulgação nas redes sociais do IBCCRIM.



6.2 Não caberá recurso do resultado final.

7. DA MENTORIA

7.1 O processo de mentoria consistirá no diálogo entre pessoas com diferentes níveis de vivência e experiência profissional, pessoal ou de carreira, para possibilitar o aconselhamento e troca de saberes.

7.2 As mentoras e mentores são pessoas associadas ao IBCCrim previamente selecionadas e que integrarão o programa de forma voluntária. Serão pessoas das mais diversas profissões (advogada/os, servidora/es pública/os, juristas, jornalistas, etc.) mas com experiência nos conhecimentos ligados ao objeto do IBCCrim. Estão previstas as modalidades de mentoria profissional e acadêmica.

7.3 A primeira atividade da mentoria será a participação de um aulão online inicial com os candidatos, no qual serão apresentadas as diretrizes do programa, o funcionamento da mentoria e as orientações sobre as próximas etapas antes do direcionamento aos mentores.

7.4 Ao longo do projeto, deverão ser realizados pelo menos 3 (três) encontros online (por Google Meet, Zoom, Skype ou outro meio similar), em horário e duração ajustados entre mentor(a) e mentorado(a). É permitido que a(o) mentorada(o) e mentor(a) realizem, a critério e disponibilidade de ambos, mais encontros ou estabeleçam outras formas de comunicação.

7.4.1 A ferramenta de comunicação utilizada, dias e horários dos encontros serão definidos conjuntamente por mentor e mentorado, não sendo de responsabilidade do IBCCRIM essa organização.

Mentoria acadêmica

7.5 A mentoria acadêmica consiste em direcionamento voltado à área de estudos, docência e/ou produção acadêmica em geral. Nesta modalidade, o/a



mentor/a poderá contribuir com sua experiência em pesquisa e escrita científica, desenvolvimento de projetos, direcionamento na escolha de cursos, pós-graduações, etc.

Mentoria profissional

7.6 Esta mentoria auxilia o profissional em início de carreira a avaliar opções e possibilidades na atuação do mundo real, a ter conhecimento empírico que não é adquirido na universidade. A/O mentor/a profissional ajuda a/o mentorada/o a traçar uma estratégia de atuação e objetivo na carreira.

8. DO ARTIGO CIENTÍFICO

8.1 No decorrer do programa de mentoria, é facultado ao/à Mentor/a e Mentorada/o a elaboração de um artigo científico em conjunto.

8.2 Recomenda-se que a/o mentorada(o) e mentor/a que optarem pela elaboração do artigo científico submetam o artigo ao JCC do IBCCRIM, até novembro de 2026, indicando no título que participaram do processo de mentoria (ex: TÍTULO_Artigo Mentoria).

8.3 O artigo deve ser inédito, portanto não publicado em nenhum periódico científico e/ou canais de comunicação.

§ 1º O ineditismo não deve ser confundido com originalidade, podendo o tema tratado pelo artigo já ter sido abordado por outra(os) autora(es) e/ou publicações.

§ 2º Não são considerados inéditos os textos:

I. Divulgados na internet;

II. Já publicados no exterior (ainda que em outra língua);



III. Já publicados em anais de eventos científicos.

8.4 O artigo deverá ser elaborado conforme as normas de publicações constantes no site do IBCCRIM: <https://jcc.ibccrim.org.br/envio-de-artigos/>

8.5 Os artigos aprovados serão publicados com destaque que se tratam de artigos da mentoria.

9. Dúvidas e/ou esclarecimentos complementares poderão ser encaminhados para o email **atendimento@ibccrim.org.br** ou diretamente através do whatsapp: (11) 94327-8374.

DEPARTAMENTO DE ACESSIBILIDADE

Coordenadoras: Aline Cruz e Débora Ribeiro